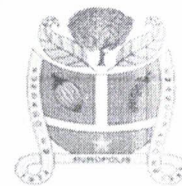




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Rurópolis**

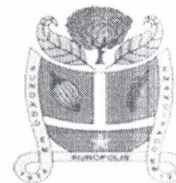


**ATA N.º 039/2021**

Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um, quinta-feira, às nove horas e nove minutos, no plenário da Câmara Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, realiza-se a (1ª) **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, da Nona Legislatura, sob a presidência do nobre vereador **ANDERSSON GUIMARÃES PINTO**, Vice Presidente o nobre Vereador **SÉRGIO RIBEIRO** tendo como primeiro secretário o Vereador **ISMAEL CARVALHO CUNHA**, e segundo secretário o vereador **GUTO DA SILVA TOUTA**. Registrou-se a presença dos vereadores: Elias Roberto Zanetti, Elivaldo Conceição Silva, Francisco Flaviano de Sousa, Jonas Lourenço Da Silva, Marcelo Duarte Corrêa, Paulo Soares de Sousa, Raimundo Nonato Souza Silva, Robson Alves da Silva e Sebastião Rodrigues da Silva. Presente todos os vereadores. O **EXMO. PRESIDENTE** invocando o nome de Deus declarou aberta esta Sessão Extraordinária. O presidente inicia a sessão lendo o Edital de Convocação que foi feito no dia 13 de dezembro de 2021 e expos ainda que a câmara por sua presidência publicou o mesmo para realização da presente Sessão Extraordinária, o qual todos os vereadores receberam oficialmente. Com isso houve toda tramitação legal para que houvesse a realização da presente Sessão Extraordinária para discutir e votar o **projeto de Lei nº 026/2021**. Neste momento faz a leitura do **ofício nº 180/2021/GAB** vindo do executivo, que encaminha para esta renomada casa de leis o **Projeto de Lei nº 026/2021** de 13 de Dezembro de 2021 **SUMULA – DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO-FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA**. Presidente faz a leitura da Justificativa e também do Projeto de Lei nº **026/2021**. Em seguida diz que foi feito uma **Emenda Modificativa nº 002/2021** dos vereadores Andersson Guimarães e Jonas Lourenço que modifica o Art. 3º Inciso IV – O saldo FUNDEB 70% a ser usado na remuneração complementar de que trata esta Lei, por não possui natureza indenizatória, deverá incidir sobre o mesmo Imposto de Renda, observadas as regras federais de regências e, ainda, no âmbito municipal, quanto ao recolhimento na fonte, em discussão a Emenda nº 002/2021, após discussões, foi aprovado por Unanimidade. Colocando em discussão o **Projeto de Lei nº 026/2021**, onde houve vários comentários sendo favoráveis ao Projeto, Durante a discussão o presidente confirma que como ficou falado na última sessão ordinária que assim que esse projeto chegasse nessa casa todos os nobres vereadores seriam convocados para discutir esse Projeto e ainda aprovar, pois é de valorização dos profissionais de educação, agradece aos vereadores pelo apoio, após discussões foi aprovado por Unanimidade. Andersson mais uma vez agradece a presença de todos desejando um feliz natal e um ótimo ano novo. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Andersson Guimarães Pinto, encerrou a Sessão Extraordinária. Objetivando registrar todos os fatos, foi lavrado a presente Ata, que depois de lida, será submetida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Rurópolis**



à apreciação do plenário. Sala das sessões, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro de 2021.

**ANDERSSON GUIMARÃES PINTO**

PRESIDENTE

**SERGIO RIBEIRO**

VICE-PRESIDENTE

**ISMAEL CARVALHO CUNHA**

1º SECRETÁRIO

**GUTO DA SILVA TOUTA**

2º SECRETÁRIO

